

ATA N.º 18/2017

(Contém 8 páginas)

A

----- Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues. -----

----- A Sr.ª Vereadora Helena Maria da Silva Ventura Barril não esteve presente por motivos de ordem profissional. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as respetivas correções. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 17 de agosto de 2017 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.616.113,51 (dois milhões, seiscentos e dezasseis mil, cento e treze euros e cinquenta e um, cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 446.287,57 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal entregou ao Sr. Vereador António Rodrigues um documento onde consta a informação por ele solicitada relativamente à receita e à despesa respeitantes à "Feira de Sabores", certame de 2017. -----

----- O Sr. Vereador António Rodrigues solicitou esclarecimento a respeito da recolha de cadáveres animais nas explorações. -----

A

----- A Sr.^a Vereadora Anabela Torrão elucidou, relativamente à recolha de cadáveres nas explorações, que o despacho 3844/2017 que altera o SIRCA - (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais) nas explorações, definindo "zonas remotas", sendo que estes territórios, nos quais se insere o concelho de Miranda do Douro, deixam de ser abrangidos por este sistema contratado pelo Estado e passam a ser da responsabilidade dos proprietários, e está a ser cumprido, ou seja, apenas os bovinos com idade superior a 48 meses, das explorações intensivas são objeto de recolha pela empresa e com taxas associadas a esse serviço, logo, não é verdade o que o vereador disse da gratuitidade do serviço para alguns criadores. Os restantes cadáveres continuam a ser responsabilidade dos proprietários. -----

----- Reiterou novamente que, a posição deste executivo foi imediata, de total discordância e indignação perante este despacho que define "zonas remotas" com medidas nefastas para todo o interior e criadores abrangidos. Além dos ofícios enviados ao Sr. Ministro da Agricultura e também ao Diretor da DGAV, e em reunião em Lisboa, dia 22 de junho com ambas as entidades, exigimos a revogação e/ou suspensão do mesmo, por uma questão de justiça, equidade e proteção dos nossos cidadãos e agricultores. Com agrado, manifesto que, entretanto o Sr. Secretario de Estado da Agricultura e Alimentação, solicitou ao Diretor da DGAV um parecer e proposta da alteração do referido despacho, a fim de terminar com as ditas "zonas remotas", repondo a equidade e abrangência do serviço a todo o território nacional. Aguardamos com brevidade a emissão do novo despacho consoante foi o nosso pedido. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

----- 1. **"Minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo"**. -----

----- Em sequência do pedido de apoio financeiro solicitado pelo Grupo Desportivo Mirandês, foi elaborado um contrato programa pela técnica superior jurista, desta autarquia, no âmbito do programa de desenvolvimento desportivo. -

----- Analisado o contrato programa aludido, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente o referido grupo desportivo de modo a que possa levar a cabo a execução do programa de atividades apresentado pelo mesmo. -----

↓
A

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, bem como, conceder a verba de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao grupo desportivo mencionado. -----

----- **2. “16.ª Modificação orçamental”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a 16.ª modificação orçamental, que compreende a 15.ª alteração ao orçamento da despesa e à 8.ª alteração ao plano de atividades municipais. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da 16.ª modificação orçamental, que compreende a 15.ª alteração ao orçamento da despesa e à 8.ª alteração ao plano de atividades municipais, no valor de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros). --

----- **3. “Abertura de procedimento concursal – Recrutamento de técnicos para as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico”.** -----

----- O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, veio conferir aos municípios atribuições e competências em matéria de educação, neste particular, o que respeita às atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico. -----

----- Assim, por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal e nos termos do previsto na lei em vigor, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de técnicos que levarão a cabo as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, nas seguintes áreas e distribuídas da seguinte forma: Atividade Física – 9 horas (repartidas por três técnicos); Educação Musical – 9 horas (salvaguardadas com recursos do próprio município); Inglês – 5 horas. -----

----- **4. “Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo de 2017/2018”.** -----

----- Presente a minuta do protocolo supramencionado, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, para o ano letivo 2017/2018, no âmbito da implementação das atividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico

pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concretamente na EBI de Miranda do Douro, na EBI de Sendim e na EBI de Palaçoulo. -----

----- 5. Transportes escolares - Ano letivo 2017/2018 - Aprovação do protocolo de transferência de verba. -----

----- Foi apresentada a minuta do protocolo para efeitos de transferência de verba, elaborado ao abrigo do Regulamento CE n.º 1370/2017, do Parlamento Europeu e do respetivo Concelho, para pagamento de compensações remuneratórias respeitante aos transportes escolares concernentes ao ano letivo 2017/2018. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de transferência de verba para pagamento de compensações remuneratórias à empresa António Augusto Santos, Ld.^a, perfazendo o valor das referidas compensações respetivamente, ao ano de 2017 cabe o valor de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), e estima-se que o valor para o ano de 2018 seja de € 19.775,00 (dezanove mil, setecentos e setenta e cinco euros). -----

----- 6. Pedido de isenção de pagamento de taxas pela Miranda an Ruodas - Club TT". -----

----- A Miranda an Ruodas - Club TT, vem solicitar a isenção de pagamento de taxas inerentes à 5.^a concentração de motos de 50cc, realizada no dia 12 de agosto passado. -----

----- A Assembleia Municipal é o órgão competente para conceder isenções e benefícios fiscais, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Considerando que aquele órgão autárquico autorizou, para o ano de 2017, a Câmara Municipal a conceder isenções e benefícios fiscais até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que neste momento o saldo disponível é do valor de € 4.511,72 (quatro mil, quinhentos e onze euros e setenta e dois cêntimos), e o valor das taxas a cobrar é de €17,63 (dezassete euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização da isenção do pagamento de taxas do valor de € 17,63 (dezassete euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- 7. **“Pedido de apoio financeiro da Mirandanças - Associação para o desenvolvimento integrado da Terra de Miranda”**. -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural informou acerca do assunto supracitado, esclarecendo que a associação é representativa no que respeita ao tecido económico e empresarial e que organiza anualmente atividades que envolvem o tecido financeiro, patrimonial ao nível cultural, linguístico, gastronómico, paisagístico e arquitetónico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Mirandanças - Associação para o desenvolvimento integrado da Terra de Miranda, do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 8. **“Pedido de apoio financeiro da Caramonico - Associação para o desenvolvimento integrado de Palaçoulo”**. -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural informou acerca do assunto supracitado, esclarecendo que a associação é representativa no que respeita ao tecido económico e empresarial e que organiza anualmente atividades que envolvem o tecido financeiro, patrimonial ao nível cultural, linguístico, gastronómico, paisagístico e arquitetónico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Caramonico - Associação para o desenvolvimento integrado de Palaçoulo, do valor de € 1.000,00 (mil euros), nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 9. **“Aprovação da verba a atribuir para a realização das Festas de Santa Bárbara em Sendim”**. -----

----- A Comissão de Festas de Santa Bárbara, de Sendim, nomeados para o 2016/2017 vem solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas intrínsecas à celebração das festividades. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas de Santa Bárbara, em Sendim, para 2016/2017, do valor de € 6.000,00 (seis mil euros), nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **10. “Pedido de apoio financeiro da Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Génísio”.** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural informou acerca do assunto supracitado, esclarecendo que a associação é representativa no que respeita ao tecido económico e empresarial e que organiza anualmente atividades que envolvem o tecido financeiro, patrimonial ao nível cultural, linguístico, gastronómico, paisagístico e arquitetónico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Sol Nascente de Génísio, do valor de € 400,00 (quatrocentos euros), nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **11. “Regulamento do Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2017”.** -----

----- Veio, para análise e aprovação, o regulamento do concurso nacional da raça asinina de Miranda do Douro, para o ano de 2017. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2017, o respetivo edital, bem como, o valor total dos prémios a atribuir, que é no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

----- **12. “Pedido de isenção de pagamento de taxas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro”.** -----

----- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, vem solicitar a isenção de pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, respeitantes ao processo de licenciamento da obra de ampliação/remodelação das instalações do respetivo quartel. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas do valor de € 1.138,30 (mil, cento e trinta e oito euros e trinta cêntimos). -----

----- Deliberou, por unanimidade, propor à Digníssima Assembleia Municipal a concessão da isenção do pagamento das referidas taxas. -----

↓
A

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que está a decorrer o concurso público para a elaboração das obras de ampliação/remodelação do quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, na plataforma VORTAL, até ao dia 5 de setembro do ano em curso. -----

----- Esclareceu que o procedimento aberto, para este efeito, foi publicado no Diário da República no passado dia 11 de agosto, referindo que o valor dos trabalhos a realizar é de € 487.641,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um euros, e doze cêntimos). -----

----- **13. “Libertação de garantias da empreitada – Promoção da eficiência energética – ambiental da piscina coberta de Miranda do Douro”.** -----

----- Segundo informação técnica, foi feita a vistoria de todos os trabalhos efetuados pelo consórcio EDIBEIRAS, Ld.^a e a NORDISNSTELNOR, S.A., tendo sido feito o respetivo auto de vistoria para libertação de 30% do valor da caução. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de 30% do valor residual da caução, em conformidade com a informação técnica prestada. -----

----- **14. “Pedido de não aplicação de coimas da empreitada – Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro”.** -----

----- Em conformidade com a informação técnica dispensada, através da que informa que não devem ser aplicadas as coimas imputáveis, consoante solicitado pela empresa INERTL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, uma vez que, é pretensão da empresa concluir a obra até ao dia 30 de setembro do ano corrente. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aplicar as coimas aplicáveis tendo em conta a informação técnica exposta. -----

----- **15. “Adjudicação da aquisição de viaturas ligeiras de passageiros, a gasolina”.** -----

----- O júri do respetivo procedimento concursal prestou esclarecimento a respeito deste tema, elucidando que apenas foi apresentada uma única proposta, não havendo lugar a fases de negociações, de audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de viaturas ligeiras de passageiros, a gasolina, à empresa MCoutinho - Comércio de Automóveis, S.A., nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de € 20.292,68 (vinte mil, duzentos e noventa e dois euros, e sessenta e oito cêntimos). -----

----- **16. “Ratificação da abertura de concurso do sistema de abastecimento de água de Miranda do Douro - Setor Norte”.** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais prestou esclarecimento a respeito do presente assunto, informando da necessidade de abrir concurso, de modo a concretizar a candidatura para a construção do sistema de abastecimento de água ao setor norte do concelho de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do projeto, do caderno de encargos, do convite, da abertura do concurso, e do respetivo júri do procedimento aberto para a execução do sistema de abastecimento de água ao setor norte do concelho de Miranda do Douro. -----

----- O valor da obra é de € 1.902.364,72 (um milhão, novecentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 6/2017, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

